LEI N.º 1.413/2005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, autoriza e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **"Dia Municipal do Profissional de Educação Física"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2005/2008